



PROCESSO Nº 170.876/2015 – CPL/FMS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015 CPL/FMS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIO, EPIS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MARABÁ PA.

PARECER - Nº 052/2016 CONGEM

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 13/2015- CEL/SEMED/PMM - Processo nº 170.876/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, requerido Secretária Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto registro de preços para eventual *aquisição de bomba d'água, equipamentos, acessório, EPIS e materiais de construção*, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no edital e anexos constantes nos autos..

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a folha 1031, em 04 (quatro) volumes, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

VOLUME I

- Capa do Processo nº 170.876/2015 PMM (fl.01);
- OFÍCIO nº 1002/2015- SEMED/DICOF - Gabinete do Secretário Municipal de Educação solicitando a instauração de processo licitatório para aquisição de bombas d'água, equipamentos, acessórios, EPIs e materiais de construção (fl.02/04);
- Termo de Autorização do Gestor Municipal para abertura do procedimento licitatório, desde que cumpridas as formalidades previstas no artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93 (fl.05);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando ainda que a despesa possui adequação orçamentária e financeira em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl.06);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento administrativo e fiscalização de contrato, assinado pelos servidores indicados (fl. 07);
- Cotações (fls. 08/130);
- OFÍCIO nº 1002/2015 – SEMED/DICOF – ANEXO I – Especificação dos itens (fl.131/153);
- Extrato da Dotação Orçamentária 2015 (fl.154/155);
- Planilha com a padronização e quantitativos e orçamentos consolidados (fl.156/186);
- Deferimento do Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos (fl.187);
- MEMORANDO Nº 1596/2015 de 14/10/2015 – Encaminhando os autos ao Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos (fl. 188).
- Portaria nº 2508/2015-GP - nomeação da comissão de licitação da Secretaria Municipal de Saúde (fl.189/190);
- Autuação processual (fl.191);
- MEMORANDO Nº 113/2015 – SEMED/GS – Encaminhando os autos a Coord. Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro, para correções da planilha de preço médio (fl.192);
- MEMORANDO Nº 1672/2015 - Coord. Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro encaminhando a CEL com as correções necessárias na planilha de preços médio (fl.193);
- Planilha com a padronização e quantitativos e orçamentos corrigidos (fl.194/220);
- Cotações (fl.221/223);
- Minuta do Edital e seus anexos (fl.224/292);
- MEMORANDO Nº 115/2015/CEL/SEMED/PMM- Encaminhando a PROGEM para análise e parecer da legalidade do processo Minuta do Edital e seus Anexos (fl. 293/294).
- Parecer Jurídico nº 1131/2015 – PROGEM, opinando FAVORAVELMENTE, ao prosseguimento do processo desde que cumpridas às recomendações. (fls. 295/296).
- Edital e seus Anexos (fls. 297/365).
- Parecer Jurídico nº 463/2015 – PROGEM, opinando FAVORAVELMENTE, ao prosseguimento do processo desde que cumpridas às recomendações. (fls. 341/343).
- Edital e seus Anexos (fls. 394/437);
- Publicação do extrato do edital no DOU, edição de 10 de dezembro de 2015 (fl.366);
- Publicação do extrato do edital no DOE, edição de 10 de dezembro de 2015 (fl.367);
- Publicação na FAMEP, edição de 10 de dezembro de 2015 (fl.368);
- Publicação no Diário do Pará, edição de 10 de dezembro de 2015 (fl.369/370);



VOLUME II

- Capa do Processo nº 170.876/2015 PMM;
- Comprovantes de solicitação e envio do edital por email e recibos de retirada do edital (fl.371/383);
- Documentos de Credenciamento e Habilitação, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.384/402);
- Documentos de Credenciamento e Habilitação, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.403/410);
- Documentos de Credenciamento e Habilitação e Proposta comercial, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA - EPP (fl.411/502);
- Proposta Comercial empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.503/554);
- Proposta Comercial empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.555/649);

VOLUME III

- Capa do Processo nº 170.876/2015 PMM;
- Ata de Abertura da sessão (fl. 650/725);
- Contrato Social empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.726/738);
- Regularidade Fiscal empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.740/748);
- Qualificação Econômica Financeira, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.749/757);
- Certidão Judicial Cível, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.758);
- Atestado de Qualificação Técnica, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.759);
- Proposta Comercial (fl.760/761);
- Atestado de Capacidade Técnica, NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.762/772);
- Alvará de Licença para Localização e Funcionamento (fl.773);
- Declaração de Habilitação, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.774);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (fl.775);
- Certidão Simplificada Digital JUCEPA empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.776/777);
- Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.778);
- Declaração nos Termos do Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (fl.779);
- Termo de Encerramento de volume de páginas, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.780);
- Comprovante pagamento NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.781);
- Envelope, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.782);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.783);
- Confirmação autenticidade de certidão – SEFA, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.784/785);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.786);
- Situação de Regularidade do Empregador (fl.787/789);
- Confirmação da Autenticidade das Certidões na Receita Federal, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.790);
- Protocolo de Validação da Certidão 03/2016, empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.791);
- Contrato Social empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.792/794);
- Regularidade Fiscal empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.795/803);
- Qualificação Econômica Financeira, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.804/817);
- Atestados de Capacidade Técnica, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.815/834);
- Alvará de Licença para Localização e funcionamento, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.835);
- Declaração de não Superveniência e Fatos Impeditivos de Habilitação, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.836);
- Declaração de que não emprega menor, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.837);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta (fl.838);
- Envelope empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.839);
- Protocolo de Validação da Certidão 05/2016, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.840);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.841);
- Confirmação autenticidade de certidão – SEFA, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.842/843);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.844);
- Situação de Regularidade do Empregador, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.845/847);
- Confirmação da Autenticidade das Certidões na Receita Federal, empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.848);
- Contrato social empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.849/860);
- Declaração de Enquadramento em EPP, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.861);
- Regularidade Fiscal da empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.862/868);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



- Qualificação Econômica Financeira, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.869/877);
- Certidão Judicial Cível Negativa, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.880);
- SICAF, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.881);
- Atestado de Capacidade Técnica, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.882/937);
- Declaração de não Superveniência de Fatos Impeditivos de Habilitação, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.938);
- Declaração nos Termos do Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.939);
- Declaração de compromisso de Idoneidade, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.940);
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.941);
- Envelope, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.942);
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.943);
- Confirmação autenticidade de certidão – SEFA, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.944/945);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.946);
- Situação de Regularidade do Empregador, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.947/949);
- Confirmação da Autenticidade das Certidões na Receita Federal, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.950);
- Protocolo de Validação da Certidão 02/2016, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.951);
- Ata de Reabertura da Sessão (fl.952/953);
- Proposta comercial, empresa

VOLUME IV

- Capa do Processo nº 170.876/2015 PMM;
- Proposta Comercial, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl. 954/986);
- Certidão Positiva de Natureza Tributária, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.987);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária, empresa J.H.M RIBEIRO E CIA (fl.988);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl.989);
- Proposta comercial empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.990/1006);
- Proposta comercial empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (fl.1007/1027);
- Certidão Negativa de Natureza Tributária (fl.1028);
- Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (fl.1029);
- Inserção do certame no portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (fl.1030);
- Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, Empresa C.J.A Parente (fl. 2337/2544);



- MEMORANDO Nº 04/2016 - Encaminhando a CONGEM para análise e parecer referente ao autos do processo (fl. 1031).

2. DA FASE INTERNA

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

***Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

***Parágrafo único.** As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.*

No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo nº 170.876/2015/PMM, observamos obediência do artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias, conforme se observa no relato (fls. 02/296).

2.1 Da análise jurídica

A Procuradoria Geral do Município/PROGEM manifestou-se a favor da continuidade do processo através do PARECER nº 1131/2016– PROGEM.



Ver-se, portanto, atendido o parágrafo único do artigo 38 da lei 8666/93, supracitado.

3. DA FASE EXTERNA

A fase externa da licitação, por sua vez, inicia-se com a publicação do instrumento convocatório. Essa fase é assim chamada porque representa o momento em que o procedimento licitatório sai do âmbito interno da administração e passa a provocar efeitos no meio social.

Assim, após concluídos os procedimentos iniciais do certame, se fez as publicações conforme:

MEIO DE PUBLICAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO	DATA ANUNCIADA PARA O CERTAME	OBSERVAÇÕES
DOU	10/12/2015	06/01/2016	Aviso de Licitação (fl.366)
DOE	10/12/2015	06/01/2016	Aviso de Licitação (fl.367)
FAMEP	10/12/2015	06/01/2016	Aviso de Licitação (fl.368)
DIÁRIO DO PARÁ	10/12/2015	22/06/2015	Aviso de Licitação (fl.369/370)

As datas de efetivação dos atos satisfazem ao prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis da data da divulgação do edital (nos meios oficiais) e a data da realização do certame, conforme Lei nº 10520/02 regulamentadora da modalidade de licitação denominada Pregão.

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

3.1 Da sessão

Conforme se infere da ata da sessão pública de fls. 650/725, com início em 06 de outubro de 2015 às 09:0h, 09 (nove) empresas participaram do ato público, quais sejam, **1) “J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA-EPP”, 2) “NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP”, 3) “A.S.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP”.**

Afim de ampliar a competitividade prorrogou-se o prazo de credenciamento em 20 minutos, não havendo ao término deste tempo o comparecimento de outra empresa interessada, sendo as empresas presentes declaradas credenciadas.

Dando seguimento, foram analisadas e julgadas as propostas comerciais apresentadas pelas empresas.

Na sequência, deu-se início a fase competitiva e de negociação com o Pregoeiro.

Dos atos praticados durante a sessão obteve-se o seguintes resultados por fornecedor:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



A) NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ITEM/LOTE	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA EMPRESA NA SESSÃO	VALOR PROPOSTA FINAL DA EMPRESA
LOTE 1	R\$461.001,74	R\$ 399.000,00	R\$ 399.000,00
LOTE 3	R\$700.756,76	R\$608.790,00	R\$ 608.790,00
LOTE 17	R\$35.062,25	R\$30.470,00	R\$ 30.470,00
LOTE 18	R\$10.405,32	R\$9.038,00	R\$ 9.038,00
LOTE 25	R\$577.676,16	R\$500.000,00	R\$ 500.000,00
LOTE 35	R\$24.648,50	R\$21.430,00	R\$ 21.430,00
LOTE 40	R\$683.059,07	R\$640.750,00	R\$ 640.750,00
LOTE 45	R\$328.350,00	R\$285.500,00	R\$ 285.500,00
ITEM 1385	R\$450,00	R\$390,00	R\$ 390,00

Quanto aos lotes/item arrematados pela empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, os valores encontram-se exequíveis.

A proposta final da empresa está de acordo com os preços propostos na sessão.

B) J.H.M RIBEIRO E CIA LTDA-EPP

ITEM/LOTE	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA EMPRESA NA SESSÃO	VALOR PROPOSTA FINAL DA EMPRESA
LOTE 2	R\$ 153.393,87	R\$132.500,00	R\$132.500,00
LOTE 4	R\$233.230,34	R\$202.650,00	R\$202.650,00
LOTE 20	R\$35.837,99	R\$31.155,00	R\$31.155,00
LOTE 21	R\$240.909,00	R\$201.500,00	R\$201.500,00
LOTE 22	R\$80.303,00	R\$67.000,00	R\$67.000,00
LOTE 24	R\$87.765,84	R\$76.000,00	R\$76.000,00
LOTE 28	R\$115.993,05	R\$99.990,00	R\$99.990,00
LOTE 29	R\$39.549,93	R\$34.390,00	R\$34.390,00
LOTE 34	R\$73.945,50	R\$64.290,00	R\$64.290,00
LOTE 36	R\$267.648,50	R\$232.700,00	R\$232.700,00
LOTE 37	R\$89.186,50	R\$77.560,00	R\$77.560,00
LOTE 38	R\$48.775,00	R\$39.500,00	R\$39.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



LOTE 39	R\$22.400,00	R\$19.700,00	R\$19.700,00
LOTE 41	R\$226.671,93	R\$212.000,00	R\$212.000,00
LOTE 44	R\$62.084,60	R\$54.550,00	R\$54.550,00
LOTE 46	R\$328.350,00	R\$94.900,00	R\$94.900,00
ITEM 1379	R\$5,43	R\$4,71	R\$4,71
ITEM 1381	R\$122,16	R\$103,00	R\$103,00

Quanto aos lotes/item arrematados pela empresa JHM RIBEIRO E CIA, os valores encontram-se exequíveis e em igualdade de preços na cota exclusiva e reservada, quando for o caso, com exceção dos itens [607 e 626]; [592 e 611]; [608 e 627], todos dos lotes 21 e 22 respectivamente.

A proposta final da empresa está de acordo com os preços propostos na sessão.

C) A.S.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP

ITEM/LOTE	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTA EMPRESA NA SESSÃO	VALOR PROPOSTA FINAL DA EMPRESA
LOTE 5	R\$142.035,00	R\$ 133.600,00	R\$133.500,00
LOTE 7	R\$148.451,25	R\$129.100,00	R\$129.097,50
LOTE 8	R\$49.483,75	R\$43.043,75	R\$43.032,50
LOTE 9	R\$115.097,25	R\$115.000,00	R\$114.997,50
LOTE 10	R\$38.365,75	R\$38.365,75	R\$38.332,50
LOTE 11	R\$448.174,18	R\$389.000,00	R\$ 388.996,00
LOTE 12	R\$140.326,42	R\$122.083,74	R\$121.794,00
LOTE 13	R\$254.606,97	R\$ 251.000,00	R\$250.996,00
LOTE 14	R\$82.875,03	R\$81.900,00	R\$81.696,00
LOTE 15	R\$132.457,21	R\$131.000,00	R\$130.999,98
LOTE 16	R\$43.937,29	R\$43.480,00	R\$ 43.453,52
LOTE 19	R\$9.438,86	R\$ 7.130,00	R\$ 7.130,00
LOTE 23	R\$263.299,36	R\$ 228.829,20	R\$ 228.829,20
LOTE 26	R\$192.433,84	R\$167.000,00	R\$ 166.999,89
LOTE 27	R\$360.780,34	R\$313.170,00	R\$313.169,78
LOTE 30	R\$167.338,62	R\$164.170,00	R\$ 145.999,99



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



LOTE 31	R\$55.702,18	R\$ 48.596,21	R\$ 48.593,96
LOTE 32	R\$101.778,75	R\$ 88.500,00	R\$ 88.500,00
LOTE 33	R\$33.926,25	R\$ 29.500,00	R\$ 29.500,00
LOTE 42	R\$20.585,00	R\$ 17.700,00	R\$ 17.700,00
LOTE 43	R\$77.503,00	R\$67.400,00	R\$67.400,00
ITEM 1376	R\$31,00	R\$30,49	R\$30,49
ITEM 1377	R\$31,00	R\$ 30,49	R\$30,49
ITEM 1378	R\$732,75	R\$637,49	R\$637,49
ITEM 1380	R\$16,60	R\$14,40	R\$14,10
ITEM 1382	R\$70,67	R\$61,40	R\$61,40
ITEM 1383	R\$1.340,00	R\$1.555,00	R\$1.155,00
ITEM 1384	R\$631,67	R\$ 540,00	R\$540,00
ITEM 1386	R\$277,91	R\$ 240,00	R\$240,00
ITEM 1387	R\$456,53	R\$ 397,00	R\$397,00
ITEM 1388	R\$20,33	R\$17,00	R\$17,00
ITEM 1389	R\$325,80	R\$279,00	R\$279,00
ITEM 1390	R\$926,67	R\$800,00	R\$800,00
ITEM 1391	R\$7,75	R\$6,74	R\$6,74
ITEM 1392	R\$197,33	R\$169,00	R\$169,00
ITEM 1393	R\$172,75	R\$150,00	R\$150,00
ITEM 1394	R\$313,50	R\$272,00	R\$272,00
ITEM 1395	R\$321,80	R\$279,00	R\$279,00
ITEM 1396	R\$ 508,90	R\$422,00	R\$422,00

Os valores encontram-se exequíveis e em igualdade de preços na cota exclusiva e reservada quando for o caso, com exceção dos itens [1159 e 1224] dos lotes 30 e 31, respectivamente.

A proposta final da empresa para os lotes 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 26, 27, 30 e 31 estão inferiores aos preços arrematados na sessão, devendo prevalecer o menor preço, qual seja, proposta das folhas 990/1006. Ainda em relação a esta última observação destaca-se principalmente a diferença do lote 30, quando da sessão a empresa sagrou-se vencedora pelo valor de R\$ 164.170,00 (Cento de sessenta



e quatro mil cento e setenta reais), enviando posteriormente a consolidação da proposta no valor de R\$ 145.999,99 (Cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

3.2 Da Igualdade de Preços entre as Cotas Quando da Adjudicação pela Mesma Empresa

O artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8538/15, prescreve que nas licitações para aquisição de bens de natureza divisíveis, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

***Art. 8º, § 3º** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

Verifica-se que a regra aborda uma situação onde a mesma empresa adjudicou a cota reservada e a cota principal, de modo que preço idêntico deve prevalecer para ambas às cotas. No caso, predominando o menor preço.

A mesma empresa venceu ambas as cotas, (Aberta e Exclusiva pra ME e EPP), nos itens/lotes abaixo relacionados:

ITEM/LOTE ABERTA	ITEM/LOTE EXCLUSIVA CORRESPONDENTE	EMPRESA :	OBSERVAÇÕES
7	8	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
9	10	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
11	12	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
13	14	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
15	16	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
21	22	J.H.M. R. e CIA	Os itens quando da mesma marca estiveram preços equiparados, com exceção dos itens: [607 e 626]. Não houve equiparação dos preços quando o mesmo item foi oferecido por marcas diferentes , itens: [592 e 611], [608 e 627].
30	31	A.S.S. M. de Construção	Os itens quando da mesma marca estiveram preços equiparados, com exceção dos itens: [1159 e 1224].
32	33	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
36	37	J.H.M. R. e CIA	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.
1376	1377	A.S.S. M. de Construção	Os itens iguais da cota exclusivas e aberta estão equiparados.

Deve se observar a ocorrência do fato no presente certame e efetuar a aplicabilidade do art. 8º, § 3º do Decreto nº 8538/15, a título de exemplo, vejamos:

Para cumprimento do referido Decreto os itens: [607 e 626]; [1159 e 1224], deverão ter valores iguais.



3.3 Da Possibilidade de Adjudicação de Itens Desertos/Fracassados nas Cotas Reservadas para as Empresas Vencedoras do mesmo Item nas Cotas Principais

No processo ora analisado, não se tem informações referente ao lote 6 de participação exclusiva para ME e EPP.

O Lote supracitado tem como lote vinculado/correspondente o lote 05, o qual foi arrematado pela empresa A.S.S MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, conforme previsão do Decreto nº 8538/15, art. 8º, § 2, em hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal.

*§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, **esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. (grifo nosso).***

Na folha 990 dos autos consta proposta da empresa A.S.S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para o lote 6, assim demonstrado interesse da empresa, portanto considerado arrematado.

3.4 Da Habilitação, Qualificação Econômica Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista

Quanto à documentação apresentada pelas empresas arrematantes, confirmou-se que estas atenderam às exigências de habilitação/credenciamento previstas no edital, sendo dado quando necessário os benefícios da LC 123/2006, desse modo as ressalvas na regularidade fiscal das empresas NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e JHM RIBEIRO E CIA foram sanadas, conforme observa-se nas certidões apensadas nas folhas 989, 1028 e 1029.

A regularidade fiscal e trabalhista restaram comprovadas através das certidões anexas aos autos.

Em relação a Qualificação Econômica Financeira, segue anexo a esta análise inicial pareceres de Auditoria Contábil nº 46/2016-CGM, nº 47/2016-CGM e nº 48/2016-CGM, realizados nas demonstrações contábeis das empresas vencedoras.

Conforme se observa, existem ressalvas quanto a Qualificação Econômica Financeira da empresa C. NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Parecer nº 47/2016-CGM.

4. DEMAIS OBSERVAÇÕES

Referente à ata descritiva da sessão expõe haver dois vencedores para o item 1378, a empresa JHM RIBEIRO E CIA e a empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, após averiguação nos autos constamos ser a empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO arrematante do item.



Situação parecida ocorre para o item 1380, o qual foi apresentado na ata como vencedora a empresa JHM RIBEIRO E CIA, sendo a verdadeira arrematante a empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Também consta equivocadamente em ata que a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO sagrou-se vencedora para o item 1384, sendo este item arrematado pela empresa ASS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Faltou certificar-se na ata descritiva que a empresa NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO arrematou o item 1385.

Atinente ao Lote 23, a ata descritiva divulga o valor arrematado de R\$ 223.829,20 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), após verificação do valor estimado, proposta da empresa, constatamos ter ocorrido erro de digitação, sendo o valor verdadeiro de R\$ 228.829,20 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Foi anexado à ata da sessão o detalhamento da fase de lances e negociação com o pregoeiro (fl.660/725); nesta consta os valores corretos dos arremates e a empresa vencedora, assim validando o resultado real da sessão, mesmo havendo discrepâncias na ata descritiva.

Relativo a paginação processual, estão trocadas as páginas 322 e 323.

5. CONCLUSÃO

Ante o exposto acima dos apontamentos, recomendamos:

I. À CEL/SEMED/PMM

- a) Equiparação dos valores dos itens [607 e 626]; [1159 e 1224], conforme artigo 8º, § 3º do Decreto nº 8538/15;
- b) Regularizar paginação processual;
- c) Seja juntado o extrato de dotações orçamentárias do ano corrente, assim que esta for aprovada para o exercício financeiro do ano de 2016;

II. Ao setor de registro de atas e contrato

- d) Na confecção da Ata de Registro de Preços e Contrato, inserir a marca dos itens, a fim de facilitar a conferência no recebimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Desta feita, **desde que cumpridas as recomendações**, deverá prosseguir o presente certame para fins de divulgação do resultado, homologação pela autoridade competente e formalização da Ata de Registro de Preços e contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM.

À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral do Município.
Marabá/PA, 01 de Fevereiro de 2016.

Liana Marques Coelho
Analista de Controle Interno
Matricula nº 42.535

Daliane Froz Neta
Diretora de Análise Processual
Portaria nº 3966/2015 - GP

De acordo.

À SEMED, para conhecimento e manifestação.

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município em Exercício
Portaria 004/2016-GP